



# Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XV | Nº 3.543

DOURADOS, MS | SEXTA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2013

06 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 474, DE 31 DE JULHO DE 2013.

“Constitui a Comissão de Acompanhamento do Termo de Contratualização n. 001/2013 firmado entre o Município de Dourados através da Secretaria Municipal de Saúde e a Missão Evangélica Caiuá – Hospital e Maternidade Porta da Esperança”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Acompanhamento do Termo de Contratualização n. 001/2013, firmado entre o Município de Dourados através da Secretaria Municipal de Saúde e a Missão Evangélica Caiuá - Hospital e Maternidade Porta da Esperança, para acompanhar a execução da presente Contratualização, principalmente no tocante aos seus custos, cumprimento das metas e avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários, detectando pontos relevantes e propondo encaminhamentos.

Art. 2º A Missão Evangélica Caiuá - Hospital e Maternidade Porta da Esperança fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento e ao Componente Municipal de Auditoria todos os documentos e informações necessários para avaliação do Plano Operativo Anual.

§1º. A Comissão de Acompanhamento não tem competência para modificar o resultado dos relatórios produzidos pelo Componente Municipal de Auditoria.

§2º. A existência da Comissão não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual e Municipal).

Art. 3º Os membros da Comissão não serão remunerados e terão mandato durante a vigência do Termo de Contratualização n. 001

Art. 4º Caberá a Comissão de Acompanhamento do Termo de Contratualização n. 001/2013, eleger uma Comissão Executiva composta de 04 (quatro) membros assim

discriminados:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - Primeiro-Secretário
- IV - Segundo Secretário

Art. 5º A comissão deverá reunir trimestralmente ou a qualquer tempo mediante convocação extraordinária.

Art. 6º A presente comissão será composta pelos seguintes membros:

- I - Secretaria Estadual de Saúde:  
Titular: Leonila Missio;  
Suplente: Elizabeth Salomão.
- II - Secretaria Municipal de Saúde:  
Titular: Marcelo Delessandro Viana de Carvalho;  
Suplente: Maria Piva Fujino.
- III - Administração do Hospital e Maternidade Porta da Esperança:  
Titular: Hugo Marcelino dos Santos;  
Suplente: Uilton Jose Correa.
- IV - Conselho Gestor da Missão Evangélica Caiuá:  
Titular: Esdras Augusto Hossri de Oliveira;  
Suplente: Veridiana Bernardes Santana Marcelino.

V- Representantes do Conselho Municipal de Saúde membros do Fórum permanente dos usuários do SUS:

- Titular: Odaléia Reginaldo Faustino Souza;
- Suplente: Jorge Paulino Grosch.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 31 de julho de 2013.

**Murilo Zauith**  
Prefeito Municipal

**Alessandro Lemes Fagundes**  
Procurador Geral do Município

### RESOLUÇÕES

#### Resolução nº. Rm/08/1694/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

#### RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ERICA RENATA BELA DE MENEZES, matrícula funcional nº 898511-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Básicos, a partir de 05/08/2013, da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária (SEMAFES).

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

#### Resolução nº. Rm/08/1695/13/SEMAD

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

#### RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ALDO RODRIGUES DA SILVA, matrícula funcional nº 11221-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Especializados, a partir de 01/08/2013, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED) para Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN).

- Registre-se.
- Publique-se.
- Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
Secretário Municipal de Administração

**Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA**

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP.: 79.830-220

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito .....	Murilo Zauith .....	3411-7664
Vice-Prefeito .....	Odilon Azambuja .....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados .....	Walter Ribeiro Hora .....	3424-2005
Assessoria de Comunicação Social e Imprensa .....	Helio Ramires de Freitas .....	3411-7626
Chefe de Gabinete .....	Elizabeth Rocha Salomão .....	3411-7664
Secretaria Municipal de Dourados .....	José Antonio Coca do Nascimento .....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados .....	Roberto Djalma Barros .....	3410-3000
Guarda Municipal .....	João Vicente Chencarek .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados .....	Rogério Yuri Farias Kintschev .....	3428-4970
Procuradoria Geral do Município .....	Alessandro Lemes Fagundes .....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração .....	João Azambuja .....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar e Economia Solidária .....	Landmark Ferreira Rios .....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social .....	Ledi Ferla .....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura .....	Carlos Fábio Selhorst dos Santos .....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável .....	Neire Aparecida Colman .....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação .....	Marinisa Kiyomi Mizoguchi .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda .....	Walter Benedito Carneiro Júnior .....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo .....	José Jorge Filho .....	3411-7672
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento .....	Jorge Luis De Lúcia .....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento .....	Gerson Schautz .....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde .....	Sebastião Nogueira Faria .....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos .....	Luis Roberto Martins de Araújo .....	3424-3358

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rm/08/1696/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

REMOVER o (a) Servidor (a) Público (a) Municipal JODSON FRANCO BATISTA, matrícula funcional nº 89871-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, a partir de 02/08/2013, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SEMDES) para a Procuradoria Geral do Município- PROCON.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/08/1697/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias da Servidora Pública Municipal, SARAH JANE ECHEVERRIA UGARTE BONARDI, matrícula 114760980-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde III, de 15/07/2013 a 13/08/2013, referente ao período aquisitivo 2012-2012, com abono de férias pago no mês de junho/13, publicado no Diário Oficial do Município nº 3513, Resolução nº Fe/06/1233/13/SEMAD, em virtude de afastamento de Licença Médica/PREVID, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/08/1698/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias da Servidora Pública Municipal, ROSANE APARECIDA FRITZEN D. SAMPAIO FERRAZ, matrícula 114760693-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Institucional, de 25/07/2013 a 30/07/2013, referente ao período aquisitivo 2012-2013, com abono de férias pago no mês de junho/13, publicado no Diário Oficial do Município nº 3513, Resolução nº Fe/06/1233/13/SEMAD, em virtude de afastamento de Licença Maternidade, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/08/1699/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica

do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do Servidor Público Municipal, ROZEMAR MATTOS SOUZA, matrícula 75241-1, ocupante do cargo efetivo de Advogado Classe Especial, de 01/08/2013 a 30/08/2013, referente ao período aquisitivo 2010-2011, com abono de férias pago no mês de julho/13, publicado no Diário Oficial do Município nº 3535, Resolução nº Fe/06/1504/13/SEMAD, considerando requerimento do servidor justificando acúmulo de serviço, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/08/1700/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA CLEIR VIEIRA DA SILVA, matrícula 45871-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, de 02/05/2013 a 16/05/2013, referente ao período aquisitivo 2009-2010, publicado no Diário Oficial do Município nº 3472, Resolução nº Fe/04/719/13/SEMAD, considerando requerimento da servidora justificando acúmulo de serviço, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/08/1701/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARIA CLEIR VIEIRA DA SILVA, matrícula 45871-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços Administrativos, de 17/05/2013 a 31/05/2013, referente ao período aquisitivo 2010-2011, com abono de férias pago no mês de abril/13, publicado no Diário Oficial do Município nº 3472, Resolução nº Fe/04/719/13/SEMAD, considerando requerimento da servidora justificando acúmulo de serviço, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/08/1702/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ORLANDO RODRIGUES ZANI, matrícula 21281-1, ocupante do cargo efetivo de Advogado Classe Especial, de 12/08/2013 a 26/08/2013, referente ao período

**RESOLUÇÕES**

aquisitivo 2011-2012, com abono de férias pago no mês de julho/13, publicado no Diário Oficial do Município nº 3535, Resolução nº Fe/07/1505/13/SEMAD, em virtude de afastamento Licença Médica/PREVID, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/08/1703/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CESAR AUGUSTO RASSLAN CAMARA, matrícula 39091-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Classe Especial, de 01/08/2013 a 15/08/2013, referente ao período aquisitivo 2011-2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 3535, Resolução nº Fe/07/1505/13/SEMAD, considerando acumulo de serviço, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/08/1704/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal CESAR AUGUSTO RASSLAN CAMARA, matrícula 39091-1, ocupante do cargo efetivo de Procurador Classe Especial, de 16/08/2013 a 30/08/2013, referente ao período aquisitivo 2012-2013, com abono de férias pago no mês de julho/13, publicado no Diário Oficial do Município nº 3535, Resolução nº Fe/07/1505/13/SEMAD, considerando acumulo de serviço, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos

assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/08/1705/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA CRISTINA AMORIN MUSSURY ARAUJO, matrícula 7731-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde II, de 01/08/2013 a 15/08/2013, referente ao período aquisitivo 2011-2012, publicado no Diário Oficial do Município nº 3535, Resolução nº Fe/07/1505/13/SEMAD, considerando acumulo de serviço, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Can/08/1706/13/SEMAD**

João Azambuja, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CANCELAR o gozo das férias do (a) Servidor (a) Público (a) Municipal MARIA CRISTINA AMORIN MUSSURY ARAUJO, matrícula 7731-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços de Saúde II, de 16/08/2013 a 30/08/2013, referente ao período aquisitivo 2012-2013, com abono de férias pago no mês de julho/13, publicado no Diário Oficial do Município nº 3535, Resolução nº Fe/07/1505/13/SEMAD, considerando acumulo de serviço, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos 08 dias do mês de agosto do ano de 2013.

**João Azambuja**  
**Secretário Municipal de Administração**

**EDITAIS****EDITAL Nº. 31, DE 08 DE AGOSTO DE 2013.**

17º. CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO DO 7º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/2012 PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA E FUTURA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PELA FUMSAHD.

A Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados (FUMSAHD), por meio de seu Representante, com suporte no Edital nº. 57, de 07 de dezembro de 2012, que estabelece normas e condições para o 7º Processo Seletivo Simplificado/2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.381, de 07 de dezembro de 2012, e Edital nº. 60, de 27 de dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município de Dourados/MS nº. 3.392, de 28 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a homologação da prova de títulos do 7º Processo Seletivo Simplificado/2012 para formação de cadastro de reserva e futura contratação temporária pela FUMSAHD e dá outras providências,

RESOLVE:

I. CONVOCAR os candidatos relacionados no Anexo I a comparecer até o dia 15 de agosto de 2013 entre as 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 16 horas na Unidade de Recursos Humanos da Fundação, sito a Rua Ivo Alves da Rocha, 558, Altos do Indaí, para entrega dos documentos e assinatura do contrato temporário, sob pena de desclassificação.

II. Os candidatos deverão apresentar os documentos constante no Anexo II.

III. Os candidatos convocados deverão entrar em exercício no dia útil seguinte ao da assinatura do contrato com a FUMSAHD.  
Dourados/MS, 08 de agosto de 2013.

**Roberto Djalma Barros**  
**Diretor Superintendente da FUMSAHD**

**17ª CONVOCAÇÃO****ANEXO I  
TABELA DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR**

CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Jaqueline Stefani D. Niz	Enfermeiro	60	32º

**ANEXO II  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO**

Documentos: 01 (uma) Cópia de:  
- Carteira de identidade (RG);  
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;  
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função.  
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;  
- Título de Eleitor;

**EDITAIS**

- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certidão Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); (somente é permitido em nome do próprio servidor ou pai, mãe e esposo (a));
- 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;

- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Certidão Negativa do CPF
- Conta Bancária Banco do Brasil C/C
- Atestado Médico de aptidão para exercício da função
- \* Todos os documentos deverão ser apresentados em um via, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

**LICITAÇÕES****RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 067/2013/DL/PMD, tendo por objeto a “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (COLETE BALÍSTICO), OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 776743/2012/SENASP/MJ”, que teve como vencedora e adjudicatária no item/lote 01, a proponente CBC COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS.

Dourados (MS), 28 de maio de 2013.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2013**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, designado através do Decreto nº 012, de 16 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições, torna público o resultado final do certame licitatório em epígrafe, relativo ao Processo nº 138/2013/DL/PMD, tendo por objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UM SOFTWARE DESTINADO A GERENCIAR A EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 776743/2012/SENASP/MJ, COM A DEVIDA CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO”, que teve como vencedora e adjudicatária no item/lote 01, a proponente E2 SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

Dourados (MS), 29 de maio de 2013.

**Heitor Pereira Ramos**  
Pregoeiro

**EXTRATOS****EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2011/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Fácil Tendtudo Ltda - ME

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 030/2011.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual inicialmente estabelecido por mais 03 (três) meses, com início em 20/07/2013 com previsão de vencimento em 20/10/2013 e retificação do 2º termo aditivo quanto ao valor, bem como o acréscimo ao valor contratual, de acordo com a prorrogação do serviço ora pactuado será acrescido a quantia relativa aos 03 meses, referente a 06 veículos.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados/MS, 18 de Julho de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2012/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados/MS  
NHV Serviços Ltda – ME.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 056/2012.

**OBJETO:** Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual, para mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, será compreendido de 25/07/2013 a 24/07/2014.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**  
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.  
Dourados, 24 de Julho de 2013.  
Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 321/2013/DL/PMD**

**PARTES:**  
Município de Dourados  
Casa do Atleta Ltda - EPP.

**PROCESSO:** Pregão Presencial nº 044/2013.

**OBJETO:** Aquisição de medalhas, troféus, materiais esportivos e afins, a serem utilizados em atividades desenvolvidas pela Fundação de Esportes de Dourados – FUNED.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

05.00. – Fundação de Esportes de Dourados - Funed

05.02. – Fundação de Esportes de Dourados - Funed

27.812.105. – Esporte: Direito de Todos

2115. – Implementação de Projetos Esportivos e Incentivo a Prática de Esportes de Lazer

33.90.30.00. – Material de Consumo

33.90.30.08. – Material Didático, Educativo

33.90.30.17. – Uniforme, Tecidos e Aviamentos

33.90.30.34. – Material de Proteção e Segurança

33.90.30.50. – Materiais Esportivos e Afins

33.90.31.00. – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas

33.90.31.03. – Medalhas e Troféus

44.90.52.00. – Equipamento e Material Permanente

44.90.52.22. – Outros Materiais Permanentes

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 270 (duzentos e setenta) dias, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 35.667,00 (trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e sete reais).

**DATA DE ASSINATURA:** 01 de Agosto de 2013.

Secretaria Municipal de Fazenda.

**EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **29 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000114760805002	CLEUZA CARVALHO DOS SANTOS	951/2013				30	25/07/2013	23/08/2013
000000079951004	DINORA MARILAN GUBERT BALARDIN	952/2013	20	26/07/2013	14/08/2013			
79951002	DINORA MARILAN GUBERT BALARDIN	953/2013	20	26/07/2013	14/08/2013			
000000078821003	EVA MARIA DA SILVA BARRETO	954/2013				30	27/07/2013	25/08/2013
000000064061003	GILSON DE MENDONÇA RODRIGUES	955/2013				60	28/07/2013	25/09/2013
000000501439004	IOLINDA UTUARI DE CASTRO	956/2013				15	23/07/2013	06/08/2013
000000028051001	JOSEFA LINO DA SILVA PEREIRA	957/2013				90	30/07/2013	27/10/2013
000114766072001	LIDIA CARDOSO MILITAO	958/2013	20	02/08/2013	21/08/2013			
000000079521001	LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	959/2013				10	24/07/2013	02/08/2013
000000079521002	LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	960/2013				10	24/07/2013	02/08/2013
00000047981001	MARGARETH CHAVES LOPES	961/2013	30	01/08/2013	30/08/2013			
00000009071001	NELSON REMEDES RODRIGUES	962/2013				30	31/07/2013	29/08/2013
000000501671005	SANDRA MARA BRANDAO MORAES	963/2013				89	23/07/2013	19/10/2013
000000087361001	VANESSA RODRIGUES DE SOUZA	964/2013				30	17/07/2013	15/08/2013
000000147911001	WANDA REGINA CALABRETTA STAUT	965/2013	15	07/08/2013	21/08/2013			
000000147911003	WANDA REGINA CALABRETTA STAUT	966/2013	15	07/08/2013	21/08/2013			

**Laércio Arruda**  
Diretor Presidente

**Gleicir Mendes Carvalho**  
Diretora de Benefícios

## EXTRATOS

## EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **30 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
00011476677001	ADRIANA FERREIRA DA ROCHA	967/2013				30	27/07/2013	25/08/2013
00000003581001	AIRTA DOS SANTOS BEZERRA	968/2013				10	28/07/2013	06/08/2013
000114760369002	ANA CRISTINA DA COSTA BARBOSA	969/2013				30	26/07/2013	24/08/2013
000114760216001	ANDREA CRISTINA DA CUNHA SANTOS	970/2013	30	24/07/2013	22/08/2013			
000000043561001	ANGELA APARECIDA DOS SANTOS MEDEIROS	971/2013				60	27/07/2013	24/09/2013
00000004631001	CLARICE CELIA ECHEVERRIA	972/2013	30	10/08/2013	08/09/2013			
000000067951001	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	973/2013				60	27/07/2013	24/09/2013
000000080951002	IRENE QUARESMA AZEVEDO VIANA	974/2013				60	27/07/2013	24/09/2013
000000022841001	MARIA LUIZA DA SILVA WATERKEMPER	975/2013	45	06/08/2013	19/09/2013			
000000130971001	MARIA SOARES DA CONCEIÇÃO SOUZA	976/2013				90	31/07/2013	28/10/2013
000114761397002	NERY CRISTIANE FERNANDES	977/2013	15	08/08/2013	22/08/2013			
000000087181001	SUEILA MARY FIGUEIREDO	978/2013	05	31/07/2013	04/08/2013			
000114761334002	SUELI CRISTINA POMPEO ISHIBASHI SILVA	979/2013				30	18/07/2013	16/08/2013

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

## EXTRATO DE PORTARIAS DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PREVID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 DA LEI MUNICIPAL Nº 108/2006, CONCEDE AUXÍLIO DOENÇA E PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO DOENÇA aos servidores efetivos e períodos abaixo relacionados, que passaram pela perícia médica no dia **31 DE JULHO DE 2013**.

Matrícula	Nome do servidor	Portaria	Dias	Licença Inicial		Dias	Prorrogação	
				Início	Final		Início	Final
000000031921001	ALTAIR GOMES OGEDA	980/2013				60	31/07/2013	28/09/2013
000114761914001	ANDREIA AMBROSIO	981/2013				90	31/07/2013	28/10/2013
000000085931002	EUNICE SOARES SEMZACK	982/2013				114	09/08/2013	30/11/2013
000114761961001	IVANIR ROSANI HARTMANN QUEIROZ	983/2013				30	29/07/2013	27/08/2013
000114764448001	NELY ALMEIDA DE MATTOS	984/2013				120	30/07/2013	26/11/2013
000000067721002	NILZA ALVES DE PAULA	985/2013				120	01/08/2013	28/11/2013
000000081861001	RACHEL CRISTINA NOGUEIRA MAGALHAES	986/2013				153	01/08/2013	31/12/2013
000000009661001	ROSA DIAS DE FREITAS	987/2013	15	14/08/2013	28/08/2013			
000114766319001	SULMA DOLORES MOREL	988/2013				30	20/07/2013	18/08/2013

Laércio Arruda  
Diretor Presidente

Gleicir Mendes Carvalho  
Diretora de Benefícios

## PODER LEGISLATIVO

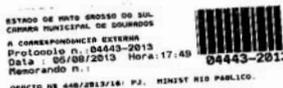
## RECOMENDAÇÃO Nº 04/2013/16º PJ

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS, acatando a recomendação do Ministério Público, determina a publicação do parecer nº 04/2013/16º PJ, conforme texto anexo:



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Dourados

Notícia de fato n. 40/2013/PJPPS/DD  
Requerente: Ministério Público Estadual  
Requerido: Município de Dourados



## RECOMENDAÇÃO Nº 04/2013/16º PJ

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por seu 16º Promotor de Justiça de Proteção ao Patrimônio Público e Social da comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e pelo artigo 44 da Resolução 15/2007/PJ de 27 de novembro de 2007;

CONSIDERANDO que no Estado Democrático de Direito as manifestações populares são legítimas, encontrando seu limite tão somente em outros direitos e garantias fundamentais.

CONSIDERANDO que a liberdade de reunião e de associação para fins lícitos constitui uma das mais importantes conquistas da civilização, enquanto fundamento das modernas democracias políticas;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, inciso XVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, expressamente autoriza a reunião pacífica, sem armas, em locais abertos ou públicos, independente de autorização, desde que não frustrem outra reunião anteriormente convocada, sendo apenas exigido prévio aviso a autoridade competente;

CONSIDERANDO ainda, que todo poder emana do povo, que o exerce por meio de seus representantes eleitos ou diretamente nos termos da Carta Política de 1988;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Dourados

CONSIDERANDO que compete aos eleitos a salvaguarda dos interesses de toda a população, zelando pelo bem público e pelo bom andamento dos Poderes aos quais estão vinculados;

CONSIDERANDO que o mau funcionamento do legislativo, não somente é nocivo ao interesse público por desmoralizar um dos pilares do Estado Democrático de Direito, mas também por acarretar prejuízos inenunciáveis a toda população douradense;

CONSIDERANDO, por outro norte, que o Patrimônio da Casa de Leis que está sendo depredado, pertence ao Município de Dourados, sendo responsabilidade precípua do Chefe do Executivo zelar pela *res publica*, a qual lhe fora confiada por intermédio da vontade soberana do povo;

CONSIDERANDO que há mais de (30) trinta dias as dependências da Câmara Municipal de Dourados encontra-se ocupada por integrantes do "Movimento Passe Livre";

CONSIDERANDO que o referido movimento, apesar de legítimo em sua origem - porquanto expressa a irrisignação do povo para com o transporte público - hodiernamente, passou a violar outros direitos e garantias fundamentais, no aspecto coletivo, extrapolando seu objetivo inicial, eis que passou a prejudicar o funcionamento de um dos Poderes municipais.

CONSIDERANDO que ao quedarem-se inertes, tanto o Chefe do Executivo Municipal quanto o Chefe do Legislativo estão eximindo-se de cumprir os seus deveres, seja o primeiro na guarda do patrimônio municipal, seja o segundo no zelo para com as atividades institucionais da Câmara Municipal, as quais encontram-se seriamente prejudicadas;

**RECOMENDAÇÃO Nº 04/2013/16ªPJ**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Dourados**

CONSIDERANDO, que a omissão, tanto do Prefeito Municipal, quanto do Presidente da Câmara Municipal configura, em tese, ato de improbidade administrativa, podendo gerar, inclusive, o afastamento dos mandatários do Poder.

**RESOLVE:**

RECOMENDAR ao Poder Executivo Municipal e à Câmara

Municipal que:

- No prazo impreritível de 48h (tendo em vista que há mais de 30 dias já perdura a ocupação), tomem as medidas judiciais pertinentes para a retirada dos integrantes do "Movimento Passe Livre" das dependências da Câmara Municipal de Dourados, enviando para tanto todos os esforços para tanto, não obstante, quiçá, a interposição dos recursos cabíveis;
- Remeta a esta Promotoria de Justiça, mediante ofício, após o término do prazo concedido, cópia dos atos que forem adotados para a execução desta Recomendação.

Em caso de não acatamento desta Recomendação, o Ministério Público informa que adotará as medidas legais necessárias a fim de responsabiliza-los pela omissão.

Encaminhem-se cópias desta Recomendação ao Centro de Apoio das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, ao Poder Executivo Municipal, e também, para publicação no DOMP/MS, bem como, seja afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**16ª Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social de Dourados**

Por fim, em atenção ao disposto no parágrafo único do artigo 45 da Resolução nº 15/2007/PGJ, determino ao Legislativo e Executivo Municipal a divulgação adequada e imediata desta Recomendação no Diário Oficial do Município.

Dourados, 06 de agosto de 2013.

**AMILCAR ARAÚJO CARNEIRO JÚNIOR**  
 Promotor de Justiça

**OUTROS ATOS****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

ADALBERTO GARCIA DE OLIVEIRA NETTO - ME torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO para atividade de motel localizada na Rodovia BR 463, KM 0,5 - Chácaras Trevo, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

A Prefeitura Municipal de Dourados torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente - IMAM, Licença Prévia (LP) do LOTEAMENTO SOCIAL CAMPINA VERDE II, localizado nas áreas: A,B e C, desm. da quadra 55; D,E e F, desm. da quadra 55A; G,H e I desm. da quadra 56; J,K e L, desm. da quadra 56A, quadra 62; M,N e O, desm. da quadra 62A e quadra 62 do loteamento Campina Verde no município de Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

BUENO & SORDI LTDA-ME, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, a Alteração da Razão Social de TIAGO GABRIEL SORDI DE LIMA para BUENO & SORDI LTDA-ME, para atividade de comércio varejista de produtos alimentícios em geral, e especificamente sorveteria. Localizada na Rua Monte Alegre, 5730, sala 01, Jd Guanabara, no município de Dourados - MS.

DOURAFOGO EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO E SEGURANÇA LTDA-ME, portadora do CNPJ 15.520364/0001-70, torna Público que RECEBEU do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA E RECARGA DE EXTINTORES, localizada Av. Weimar Gonçalves Torres, 2999, centro, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDSON ARAÚJO DE OLIVEIRA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Residencial multifamiliar - Kitnete para locação, localizada na Rua José Roberto Teixeira, nº 500, Lote:12, Quadra: 50- Loteamento Altos do Indaiá, no município de Dourados (MS).

**EXTRATO - PREVID****EXTRATO DE PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município - PreviD

CONSIDERANDO o contido no Processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2013/PREVID, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações,

Fica dispensada de licitação a aquisição de material de expediente para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD de acordo com o processo de Dispensa de Licitação nº. 006/2013/PREVID.

ENGEPAR ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença de Instalação para atividade de Condomínio Residencial VILLAGIO FLORENÇA com 148 unidades habitacionais - Programa de Interesse Social - MINHA CASA MINHA VIDA, localizada na Rua Manoel Amaro de Mattos 1829 - Lote "Área Reserva do Proprietário 01" - Vila Toscana - zona urbana no município de Dourados (MS). Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental?, ( ) sim; ( X ) não.

LUIZ ROBERTO PRADO torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de carro de som localizada na Rua Hayel Bon Faker, 2681 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RECUPERADORA DOURADENSE LTDA ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS para atividade de retífica de motores e tornearia localizada na Rua Joaquim Teixeira Alves, 2433 - Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RIBEIRO VEÍCULOS S/A, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM, Licença de Operação - LO sob n. 019/2013, com validade até 16/04/2016, para a atividade de Comércio Varejista de Automóveis, Camionetas e Utilitários Novos, com Mecânica Pesada, localizada na Rua Marginal Leste, 915 - Chácara Castelo 1, CEP 79804-970, no município de Dourados (MS).

Rudi Sehn (CPF: 577.325.829-34)/RUDICAR Funilaria e Pintura, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados - IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizada na Rua Frei Antonio, 2.525 - Canaã III, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24 inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 - Secretaria Municipal de Administração

07.02 - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados

09.272.124 - Manter o Regime Próprio de Previdência Social - RPPS

2.075 - Manutenção das Atividades do IPSSD

33.90.30.00 - Material de Consumo

33.90.30.10 - Material de Expediente

Fonte 103000 Ficha 990

Valor: R\$ 7.614,32 (Sete mil seiscentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)